



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS

Ofício SGE/CEE nº 330/17

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2017.

Ilma. Sra.,

Conforme dispõe o §2º do art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 280/17 o envio voluntário de editais ao exame do Tribunal de Contas pressupõe o adiamento do certame até a decisão conclusiva pelo seu conhecimento. Não obstante, considerando que tramita neste Tribunal de Contas o **Edital de Pregão nº 173/2017**, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de alimentação e nutrição com aquisição e armazenamento de insumos, elaboração e distribuição de alimentação preparada (refeições), alimentos naturais, semipreparados e preparados, e complementares, para pacientes, acompanhantes de pacientes, servidores e outros comensais autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, cuja realização está marcada para **31/10/2017**, Processo TCE/RJ nº 223.263-2/17, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando ao adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280 de 24/08/17.

Atenciosamente,


Davi Bezerra de Lima

Substituto Eventual do Secretário-Geral de Controle Externo
Matr. 02/003450

Ilma. Sra.

Angélica Chaves da Silveira

Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Macaé

Tel. (22) 2793-3323

e-mail: gabinete@macae.rj.gov.br / licitacao@macae.rj.gov.br